



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 25/05/2011, às 17:20
Meylan

MPV-534

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
25/05/2011

Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 534, DE 20/05/2011

Autor
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

N.º do prontuário
316

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
------------------	--------------------	--------------------	---------------	---------------------------

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória n.º 534, de 20 de maio de 2011, o seguinte artigo:

"Art... Fica autorizado o Poder Executivo a reduzir a alíquota do Imposto sobre Produto Industrializado – IPI para 1% (um) aplicável aos equipamentos Tablets PC, nos termos do VI do art. 28 da Lei n.º 11.196, de 2005."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 534, de 2011, estabelece a inclusão - no Programa de Inclusão Digital - dos Tablets PC produzidos no País, conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.

A democratização do acesso aos meios e insumos tecnológicos representa a cidadania plena nos tempos modernos, onde o acesso a internet é de fundamental relevância para qualquer cidadão.

Nesse sentido, a presente emenda propõe a redução do IPI incidente nos Tablets PC, o que implicará na diminuição da asfixiante carga tributária e no aumento do poder aquisitivo dos brasileiros.

PARLAMENTAR

